



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 008/2025

Processo Administrativo nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades da secretaria de Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde do Município de Santa Teresinha – BA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas ao Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

- **IMPORTANTE:**
- Modalidade/Tipo:
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por lote
- Processo Administrativo
Nº 019/2025 de 03 de fevereiro de 2025
- Início de acolhimento de propostas:
04/02/2025 – 17h00 horário de Brasília (DF)
- Data Final:
07/02/2025 até às 23:59 horário de Brasília (DF)
- Endereço:
Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail santateresinhalicita@gmail.com ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Apio Medrado s/n – Centro – CEP 44.590.000 Santa Teresinha – Bahia.
- Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial www.santateresinha.ba.gov.br
- Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3639-2132 / 3639-2141.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Teresinha - BA, 04 de fevereiro de 2025

Aginaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA-Ba**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados neste instrumento.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades da secretaria de Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde do Município de Santa Teresinha – BA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a. **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**
- b. **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**
- c. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEPOTISMO**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Teresinha, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 0501 - Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE: 2006- Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 15000000

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.2.1 - O valor global estimado para contratação será de O valor global estimado para contratação será na média de preços estimada é no valor de **R\$ 62.097,20 (sessenta e dois mil noventa e sete reais e vinte centavos)**.

Nº	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Gás cozinha em botijão de 13 kg.	Unidades	440

Nº	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC DE INFRAESTRUTURA	SEC DE SAÚDE
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP).	Unidades	40	40	10	350



Gás cozinha em botijão de 13 kg.					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a respectiva proposta deverá ser encaminhados ao e-mail: santateresinhalicita@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/02/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Após classificação da menor proposta, será solicitado por e-mail a habilitação da vencedora e deverá ser encaminhada no e-mail e caso a Comissão entenda pela emissão de certidões, reserva-se o direito de efetuar a emissão das certidões disponíveis nos sites oficiais.

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.3 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.10 Registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP, como distribuidor ou revendedor de GLP

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme descrição constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4.4. Entrega do material imediato, após emissão da autorização de fornecimento.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal



e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Teresinha-Ba, 04 de fevereiro de 2025

João Bastos da Silva Junior
Agente de Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades da secretaria de Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde do Município de Santa Teresinha – BA.

1.2. Planilha pesquisa de preços:

	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC DE INFRAESTRUTURA	SEC DE SAÚDE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Gás cozinha em botijão de 13 kg.	Unidades	40	40	10	350	440	R\$ 141,13	R\$ 62.097,20
								TOTAL:	R\$ 62.097,20

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1 **Necessário para o preparo de refeições para servidores em refeitórios e eventos, garantindo o bem-estar e a produtividade da equipe, em hospitais e unidades de saúde, o gás pode ser utilizado no preparo de alimentos para pacientes e funcionários, também pode ser usado para o funcionamento de cozinhas comunitárias e refeitórios que oferecem refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Terezinha – BA**

2.2 A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, tem como intuito preparo de alimentos em equipamentos como fogões e fornos, presentes em diversos setores da administração municipal, tais como:

Unidades de saúde, como hospitais e postos de saúde, onde o gás é utilizado para o preparo de alimentos para pacientes e funcionários;

Centros de assistência social, como CRAS e CREAS, onde são oferecidos serviços de alimentação para a população;

Outros órgãos públicos que possuam refeitórios ou cozinhas para o preparo de alimentos.

2.3 Informo ainda que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar-ETP é irrelevante, o que se aplica para esta contratação de modo que o tempo gasto de elaboração do ETP não denota maior eficiência



comparado com o vulto da contratação. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 Art. 14. A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.)

3.CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

3.1. O material objeto deste planejamento de aquisição constitui-se serviços comuns aos termos inciso XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

4.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais serão recebidos:

4.1.1. A entrega dos materiais dar-se-ão através de emissão de ordem de fornecimento;

4.1.2. A fiscalização e o acompanhamento serão feitos por Servidor devidamente designado, que reclamará junto aos representantes das CONTRATADAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassem sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis;

4.1.3. Os materiais serão medidos/quantificados pelo gestor do contrato que atestará o material e aprovará o valor para fins de faturamento, comunicando à CONTRATADA imediatamente. Na hipótese de ser constatada alguma falha, o prazo para atestar a execução da entrega terá início a partir da regularização da falha identificada.

5.DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais compreendem o prazo de entrega imediato:

5.2. Os materiais serão entregues no local, que atenda os requisitos do Termo de Referência.

5.3. O proponente vencedor deverá fornecer todos os materiais de gás de cozinha, seguindo os padrões estipulados no Termo de Referência, no endereço informado pela contratante.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Oferecer um material de acordo com as especificações da CONTRATANTE, devendo ser entregue no ato do pedido.

Fornecerá TODA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA para a entrega do material ora solicitado.

A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por seus empregados, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, entre outras, referentes à prestação dos serviços ora contratados.

Manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação. Caso algum empregado seja afastado em virtude de procedimento ou conduta inadequada, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá substituí-lo, sob pena de ser obrigada ao pagamento da multa contratual.

7.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução da entrega.

7.1.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições dos materiais entregues, fixando prazo para sua correção.

7.1.4 Atestar a execução da entrega e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

7.1.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.1.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.7 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

7.1.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento da prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final da execução caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



6.1.6 Fica por conta da contratada o transporte dos materiais, alimentos e funcionários para a prestação dos serviços;

6.1.12. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

6.1.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários na execução dos serviços contratados.

6.1.14 Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os materiais prestados para a Contratante.

6.1.15 Responsabilizar-se pela fiel entrega do material, objeto do presente Termo, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados, assim como cumprir as normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.1.16 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

6.1.17 Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.

6.6 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6.7 Executar a entrega conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de fornecimento.

6.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

6.9 Comunicar a contratante sobre a impossibilidade de execução da entrega em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

6.10 Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.

6.11 Assegurar que os materiais sejam entregues pela Contratada com a devida segurança.

6.12 Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros;

6.13 A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;



6.14 Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento para a entrega.

6.15 Refazer as entregas de materiais que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, sem onerar a administração.

6.16 Permitir e facilitar a inspeção da prestação de serviços de entrega pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.

6.17 Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da prestação da entrega dos materiais, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

6.18 Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

6.19 É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes das entregas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

6.20 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do Art. 141 ao 146 da lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relava à Seguridade



Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.2. O pagamento será realizado conforme pactuado no contrato.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os materiais fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0401- Secretaria Municipal de Administração

0501- Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

0801- Secretaria Municipal de Saúde

1001- Secretaria Municipal de Assistência Social

1002- Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2006- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

2037- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA

2039- GESTÃO DESCENTRALIZADA DO NOVO BOLSA FAMÍLIA

2020- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA

2021- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

2022- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300- Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15000000/15001002

9.2 O Contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 14.133/2021.

10. PENALIDADES



10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeita sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

13. DESEMBOLSO

13.1. O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do serviço.

14. VALOR ESTIMADO

14.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, mediante consulta ao Subsistema de Banco de Preço. Totalizando **R\$ 62.097,20**.

14.2 O Setor Responsável pela cotação, foi a Secretaria Municipal de Administração, que o fez através da Sra. Paloma Oliveira, portadora CPF 045.247.075-73

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. FUNDAMENTAÇÃO



16.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde fica discricionário a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inexecução parcial ou total do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- b) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- c) O presente ajuste vincula-se ao Processo Administrativo pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- d) É permitida a subcontratação parcial do objeto.
- e) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- f) O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- g) Para o pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do objeto.

18. APROVAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando se verificou a viabilidade da contratação.

Santa Teresinha – BA, 21 de janeiro de 2025.

Bruno Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração

Janilidia Dias Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Infraestrutura

Juselia Santos da Paz

Rejane dos Reis Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás de Cozinha para atender as necessidades da secretaria de Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde do Município de Santa Teresinha – BA.		

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Gás cozinha em botijão de 13 kg.	Unidades	440	R\$	R\$
	TOTAL				R\$

RESUMO POR SECRETARIA

Nº	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC DE INFRA-ESTRUTURA	SEC DE SAÚDE
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Gás cozinha em botijão de 13 kg.	Unidades	40	40	10	350

TOTAL GERAL DO LOTE xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.
RESPONSÁVEL LEGAL _____, ____/____/____ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE



DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa:

Nome/RG/CPF